



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 51/2014/CONSU

**Altera artigo 7º da Resolução nº
24/2014/CONSU.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho;

CONSIDERANDO que a ausência de membro suplente compromete o funcionamento da comissão;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 18.103/2014-68;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 7º da Resolução nº 24/2014/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**

- I. 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- II. 05 (cinco) Representantes da Categoria compostos por 5 (cinco) técnicos administrativos e seus respectivos suplentes que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- III.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014

**VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício**